

PROPOSTAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - AGOE**

Modalidade Híbrida

Leia e conheça as propostas que
serão levadas à discussão
das Assembleias



DATA: 14/04/2023

 **SICOOB**
Coopjus

1. APRESENTAÇÃO

Prezado (a) cooperado (a),

Para que você possa se informar e exercer seu voto de modo consciente e responsável no principal fórum de debates da Cooperativa, confira as **Propostas da Administração do Sicoob Coopjus** apresentadas neste manual.

Destaca-se que as proposições poderão ser modificadas e aprimoradas pelos cooperados reunidos em Assembleia, oportunidade para exercer diretamente o poder de decisão, ao se manifestar sobre as normas gerais da administração, propor políticas e diretrizes, aprovar projetos, decidir sobre a aprovação das contas e distribuição de sobras.

Agradecemos sua presença e confiança.

Ronaldo Alves da Silva

Presidente do Conselho de Administração

2. LOCAL E DATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA SIMULTÂNEAMENTE

As Assembleias Gerais modalidade presencial e a distância simultaneamente serão realizadas na **Av. Getúlio Vargas, 258, 4º andar, Funcionários, Belo Horizonte – MG CEP: 30112-020** na data de 14/04/2023.

1ª convocação: às 16h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de cooperados com direito de votar.

2ª convocação: às 17h, com a presença de metade mais um do número total de cooperados com direito de votar.

3ª e última convocação: às 18h, com a presença de no mínimo dez cooperados com direito de votar.

Registre-se que, tradicionalmente, pela dificuldade em se conseguir o quórum exigido para a 1ª e 2ª convocações, visto que, temos atualmente 4.873 cooperados (data-base: 15/03/2023), a Assembleia Geral é realizada na 3ª convocação.

3. PAUTA DOS TRABALHOS DAS ASSEMBLEIAS

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:

1. Atualização da Política Institucional de Sucessão dos Administradores do Sicoob.
2. Atualização da Política Institucional de Governança Corporativa.
3. Prestação de contas dos administradores, acompanhada das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer da Auditoria Independente.
4. Destinação do resultado do exercício de 2022.
5. Definição da metodologia de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, observado o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 130/2009.
6. Fixação dos honorários da Diretoria Executiva e cédula de presença para os conselheiros administrativos e fiscais.
7. Assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo.

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:

1. Reforma Parcial do Estatuto Social, com alteração do inciso II do artigo 36.
2. Assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo.

As Assembleias ocorrerão de forma semipresencial, no Condomínio do Edifício Unique Commerce, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 258, 4º andar, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais e por intermédio do App Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais *Apple Store* e *Google Play*, com transmissão pelo Zoom, acessíveis a todos os cooperados, que poderão participar e votar. O cooperado deverá estar com App SicoobNet habilitado. Essas e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no site www.sicoobcoopjus.com.br/assembleias.

Para os associados que estiverem presentes na assembleia o voto será representado fisicamente. Para os associados que estiverem a distância será considerado o voto por intermédio do App Sicoob Moob. O período para acolhimento dos votos será de 03 (três) minutos.

Os representantes das Pessoas Jurídicas deverão apresentar, com 15 dias de antecedência, comprovação de poderes, conforme previsto no art. 48, §1º, do estatuto social, por meio do e-mail, cadastro@sicoobcoopjus.com.br

Conforme art. 52 do Estatuto Social:

*“a Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar, desde que: I - sejam determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão; II - conste da respectiva ata o quórum de instalação, verificado na abertura quanto no reinício; III - seja respeitada a ordem do dia constante do edital. **Parágrafo único.** Para continuidade da Assembleia Geral é obrigatória a publicação de novo edital de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação”.*

Assim sendo, caso as assembleias não sejam finalizadas em 14/04/2023, **por motivos alheios ao controle do Sicoob Coopjus**, terão sua continuidade em 15/04/2023, às 10 horas, de forma semipresencial com, no mínimo, dez cooperados com direito de votar.

Informamos ainda que conforme Seção III, 2 -formalidades prévias ao conclave, item VIII notas a), da instrução normativa DREI nº 81, de 14 de abril de 2020:

“a sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos associados, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle”.

Desta forma, **recomenda-se aos cooperados com antecedência, e sobretudo um dia antes da assembleia** verifiquem seus equipamentos de informática, celulares e conexões evitando assim quaisquer transtornos durante o evento. Caso, ainda, o cooperado não se sinta familiarizado com esses sistemas sugere-se o auxílio de um familiar ou de outra pessoa que entenda o manuseio desses sistemas.

O Edital foi publicado no Jornal Diário do Comércio, no dia 15 de março de 2023, na página 08 do Caderno Economia. Está disponível também no endereço eletrônico

www.sicoobcoopjus.com.br/assembleias, nas mídias sociais: *Facebook*, *LinkedIn* e *Instagram*; na sede e nas unidades de atendimento do Sicoob Coopjus.

O Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer da Auditoria Independente estão disponíveis no endereço eletrônico www.sicoobcoopjus.com.br/assembleias.

Verificar orientações complementares no site www.sicoobcoopjus.com.br/assembleias.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

Ronaldo Alves da Silva

Presidente do Conselho de Administração

4. PROPOSTAS PARA OS ITENS DA PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

4.1 - ITEM 1 – ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE SUCESSÃO DOS ADMINISTRADORES DO SICOOB.

A atualização da Política de Sucessão visa cumprir a Resolução nº 106/2022 do Centro Cooperativo Sicoob - CCS, e deve ser aprovada em Assembleia Geral de cada singular. A Política estabelece princípios e diretrizes para a execução de Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob.

Proposta da Administração:

O Conselho de Administração propõe que a política seja atualizada. O documento trata de ajustes/atualização de redação e inclui o texto conforme a seguir:



Redação Anterior	Nova Redação
<p>2. Esta política se aplica:</p> <p>a) ao Sicoob Confederação;</p> <p>b) às cooperativas centrais e singulares;</p> <p>c) ao Banco Sicoob e suas empresas controladas.</p>	<p>2. Esta política:</p> <p>a) é aplicável às entidades do CCS, observadas as particularidades ligadas à composição da alta administração cada CNPJ, e às cooperativas centrais e singulares do Sicoob;</p> <p>b) é revisada, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos, por proposta da área responsável pelo Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob ou em decorrência de fatos relevantes e, também, por sugestões encaminhadas pelas entidades do Sicoob;</p> <p>c) no âmbito das cooperativas centrais e singulares do Sicoob, é aprovada por suas respectivas Assembleias Gerais, tendo os respectivos Conselhos de Administração a competência de aprovar, supervisionar e controlar os processos relativos ao planejamento e à operacionalização desta Política.</p>

Redação Anterior	Nova Redação
<p>4. Esta Política de Sucessão de Administradores do Sicoob é revisada, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos, por proposta da área responsável pelo Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob ou em decorrência de fatos relevantes e, também, por sugestões encaminhadas pelas entidades do Sicoob.</p>	<p>Item excluído.</p>

Redação Anterior	Nova Redação
<p>5. Para esta Política deve-se considerar:</p> <p>a) alta administração: cargos ocupados por membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva;</p> <p>b) sucessão: transição de cargo ou mandato de membros da alta administração com objetivo de garantir a execução da estratégia e a continuidade do negócio;</p> <p>c) plano de sucessão: planejamento com base nas boas práticas de governança para identificar, selecionar, avaliar e capacitar continuamente a alta administração, objetivando o desenvolvimento e a renovação qualificada de seus componentes e zelando pela transparência e sustentabilidade dos processos decisórios;</p> <p>d) identificação: procedimento de verificação das pré-condições exigidas pela regulamentação em vigor para o exercício dos cargos da alta administração;</p> <p>e) seleção: triagem e verificação de pessoas com competências para atendimento de requisitos mínimos como: capacidade técnica, capacidade gerencial, habilidades interpessoais, conhecimento das leis e regulamentos relativos a sua atuação e experiência;</p> <p>f) avaliação: mensuração das competências para o desempenho no cargo;</p> <p>g) capacitação: ações de desenvolvimento com objetivo de aperfeiçoar ou adquirir competências e conhecimentos necessários e alinhá-las aos valores e propósitos do Sicoob.</p>	<p>4. Para esta Política e os demais normativos complementares deve-se considerar:</p> <p>a) alta administração: cargos ocupados por membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva;</p> <p>b) sucessão: transição de cargo ou mandato de membros da alta administração com objetivo de garantir a execução da estratégia e a continuidade do negócio;</p> <p>c) plano de sucessão: planejamento com base nas boas práticas de governança para identificar, selecionar, avaliar e capacitar continuamente a alta administração, objetivando o desenvolvimento e a renovação qualificada de seus componentes e zelando pela transparência e sustentabilidade dos processos decisórios;</p> <p>d) identificação: procedimento de verificação das pré-condições exigidas pela regulamentação em vigor para o exercício dos cargos da alta administração;</p> <p>e) seleção: triagem e verificação de pessoas com competências para atendimento de requisitos mínimos como: capacidade técnica, capacidade gerencial, habilidades interpessoais, conhecimento das leis e regulamentos relativos a sua atuação e experiência;</p> <p>f) avaliação: mensuração das competências para o desempenho no cargo;</p> <p>g) capacitação: ações de desenvolvimento com objetivo de aperfeiçoar ou adquirir competências e conhecimentos necessários e alinhá-las aos valores e propósitos do Sicoob.</p>

Redação Anterior	Nova Redação
<p>7. O Sicoob Confederação apoiará as equipes envolvidas na criação e gestão do Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob:</p>	<p>5. No processo de sucessão das entidades do Sicoob são observadas as condições para exercício do cargo estabelecidas na legislação e regulamentação em vigor. No caso das cooperativas centrais e singulares, também são observadas as demais disposições específicas dispostas nos modelos estatutários do Manual de Regulação Institucional.</p> <p>6. Constarão do respectivo plano de sucessão de cada entidade do Sicoob os aspectos relacionados a: capacidade técnica, capacidade gerencial, habilidades interpessoais, conhecimento da legislação/regulamentação e experiência dos candidatos aos cargos da alta administração.</p> <p>7. O CCS apoiará as equipes envolvidas na criação e gestão do Plano de Sucessão de Administradores.</p>



Anexo I

Avaliação de desempenho de conselheiros de administração (autoavaliação)

Redação Anterior	Nova Redação
<p>I. Estratégia de negócios e riscos corporativos 5 - O Conselho de Administração acompanha e discute regularmente com a Diretoria a gestão dos riscos corporativos e a exposição a riscos que podem impactar os resultados e a longevidade da organização ou destruir valor para os acionistas?</p>	<p>I. Estratégia de negócios e riscos corporativos 5- O Conselho de Administração acompanha e discute regularmente com a Diretoria a gestão dos riscos corporativos e a exposição a riscos que podem: (i) impactar os resultados e a longevidade da organização; ou (ii) degradar valor para os acionistas?</p>

Redação Anterior	Nova Redação
<p>II. Dinâmica do Conselho de Administração e participação dos conselheiros 15 - Você percebe que os conselheiros preparam-se, adequadamente, para as reuniões e têm participação efetiva durante as apresentações e debates, fazendo perguntas adequadas e pertinentes à Diretoria?</p>	<p>II. Dinâmica do Conselho de Administração e participação dos conselheiros 15- Você percebe que os conselheiros se preparam, adequadamente, para as reuniões e têm participação efetiva durante as apresentações e debates, fazendo perguntas adequadas e pertinentes à Diretoria?</p>

A política na íntegra encontra-se anexada a esta proposta.

4.2 - ITEM 2 – ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SICOOB.

A atualização da Política Institucional de Governança Corporativa visa cumprir a Resolução nº 097/2022 do Centro Cooperativo Sicoob - CCS, e deve ser aprovada em Assembleia Geral de cada singular. A política estabelece as diretrizes aplicadas à representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva, fiscalização e controle para as entidades do Sicoob, contemplando os princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos integrantes dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.

Proposta da Administração:

O Conselho de Administração propõe que a política seja atualizada. O documento trata de ajustes/atualização de redação e inclui o texto conforme a seguir:

Redação Anterior	Nova Redação
<p>2. Para fins de conformidade e aprovação desta política, são observados os seguintes trâmites:</p> <p>a) elaboração e revisão periódica pela área Jurídica da Confederação e do Banco, em decorrência de alterações legais e regulamentares, reformas estatutárias, fatos relevantes e sugestões encaminhadas pelas demais entidade de 3º grau e pelas cooperativas centrais e singulares do Sicoob;</p> <p>b) aprovação nos âmbitos da Confederação e das cooperativas centrais e singulares do Sicoob, por meio de Assembleias Gerais.</p> <p>c) o Banco e as demais entidades controladas, patrocinadas ou mantidas poderão adotar esta política, mediante adesão expressa deliberada em Reunião de Sócios, Assembleia Geral ou de seu órgão deliberativo máximo.</p>	<p>2. Para fins de conformidade e aprovação desta política, são observados os seguintes trâmites:</p> <p>a) elaboração e revisão periódica pela área Jurídica da Confederação e do Banco, em decorrência de alterações legais e regulamentares, reformas estatutárias, fatos relevantes e sugestões encaminhadas pelas demais entidades de 3º grau e pelas cooperativas centrais e singulares do Sicoob;</p> <p>b) aprovação nos âmbitos da Confederação e das cooperativas centrais e singulares do Sicoob, por meio de Assembleias Gerais;</p> <p>c) o Banco e as demais entidades controladas, patrocinadas ou mantidas poderão adotar esta política, mediante adesão expressa deliberada em Reunião de Sócios, Assembleia Geral ou de seu órgão deliberativo máximo;</p> <p>d) uma vez aprovada/aderida pelas entidades do Sicoob, as atualizações posteriores desta política serão aprovadas pelo Sicoob Confederação e terão vigência imediata, mediante sua disponibilização às entidades, que deverão ratificar a versão atualizada na Assembleia Geral, Reunião de Sócios ou seu órgão deliberativo máximo.</p>

Redação Anterior	Nova Redação
<p>24. Além de requisitos, exigências e vedações aplicáveis à participação nos Conselhos de Administração e Fiscal e na Diretoria Executiva, para mitigar possíveis conflitos de interesses, as entidades do Sicoob pautam-se nas seguintes definições estratégicas:</p> <p>a) as atividades sistêmicas de monitoramento do controle interno e <u>compliance</u>, de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, de prevenção à fraude, de gerenciamento dos riscos de crédito, socioambiental, de mercado, de liquidez, operacional e de continuidade de negócios, das cooperativas centrais e singulares, são realizadas de forma compartilhada e independente, na Confederação ou no Banco;</p> <p>(...)</p> <p>d) as atividades de auditoria interna da Fundação Sicoob de Previdência Privada (Sicoob Previ), do <u>Bancoob</u> e empresas ligadas e controladas são executadas pela área de Auditoria Interna do Banco;</p>	<p>24. Além de requisitos, exigências e vedações aplicáveis à participação nos Conselhos de Administração e Fiscal e na Diretoria Executiva, para mitigar possíveis conflitos de interesses, as entidades do Sicoob pautam-se nas seguintes definições estratégicas:</p> <p>a) as atividades sistêmicas de monitoramento do controle interno e <u>compliance</u>, de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, de prevenção à fraude, de gerenciamento dos riscos de crédito, socioambiental, de mercado, <u>de variação das taxas de juros (IRRBB)</u>, de liquidez, operacional e de continuidade de negócios, das cooperativas centrais e singulares, são realizadas de forma compartilhada e independente, na Confederação ou no Banco;</p> <p>(...)</p> <p>d) as atividades de auditoria interna da Fundação Sicoob de Previdência Privada (Sicoob Previ), do <u>Banco Sicoob</u> e empresas ligadas e controladas, <u>bem como do Instituto Sicoob</u> são executadas pela área de Auditoria Interna do Banco e da Confederação;</p>

Redação Anterior	Nova Redação
<p>29. As entidades do Sicoob, coordenadas pelo Instituto Sicoob, atuam na disseminação da cultura cooperativista e na promoção do desenvolvimento sustentável do Sicoob e das comunidades em que estão inseridas.</p>	<p>29. As entidades do Sicoob, atuam na disseminação da cultura cooperativista e na promoção do desenvolvimento sustentável do Sicoob e das comunidades em que estão inseridas.</p>

A política na íntegra encontra-se anexada a esta proposta.

4.3 - ITEM 3 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, ACOMPANHADA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, DO PARECER DO CONSELHO FISCAL E DO PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE

A prestação de contas dos administradores consiste na apresentação para a Assembleia Geral de um conjunto de informações, demonstrativos e relatórios, relativos ao exercício de 2022, a saber: Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis/Financeiras - Balanço Patrimonial, Demonstração das Sobras ou Perdas (Resultado), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas relativas às Demonstrações Contábeis/Financeiras, Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis/Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal da Cooperativa.

Relatórios e Demonstrativos sobre as Contas dos Administradores

Relatório da Administração – exercício de 2022.

Demonstrações Contábeis - Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Sobras ou Perdas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

Notas Explicativas – exercício de 2022.

Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis – exercício de 2022.

Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2022.

Proposta da Administração:

O Conselho de Administração propõe a aprovação das contas.

4.4 - ITEM 4 - DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022.

Proposta da Administração:

O Conselho de Administração propõe que as Sobras a Disposição da Assembleia, no valor de R\$ **R\$1.069.538,61**, sejam destinadas da seguinte forma:

- a) **R\$440.522,15**: para a Reserva Legal;
- c) **R\$402.700,00**: para o Fundo de Expansão;
- d) **R\$226.316,46**: para distribuição entre os associados.

4.5 - ITEM 5 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO A SER APLICADA NA DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS, COM BASE NAS OPERAÇÕES DE CADA ASSOCIADO REALIZADAS OU MANTIDAS DURANTE O EXERCÍCIO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2009

O Conselho de Administração propõe que o valor de R\$226.316,46 seja rateado de forma proporcional às operações realizadas por cooperado com o Sicoob Coopjus, no ano de 2022, da seguinte forma:

A cada R\$100,00 de juros pagos nas operações de crédito, a cada R\$100,00 de juros recebidos/provisionados nas aplicações financeiras em RDC, o associado receberá R\$0,63 de sobras. A cada R\$100,00 de saldo médio positivo mantido na conta corrente, o cooperado receberá R\$0,25 de sobras. E por fim, a cada R\$100,00 de receita gerada à cooperativa nos demais produtos (Sipag, Juros CDC do cartão de crédito, Consórcio e Seguros), o cooperado receberá R\$0,22 de sobras de tal forma que o rateio apresentará a seguinte composição:

- a) **R\$123.441,03**: com base nos juros pagos nas operações de crédito;
- b) **R\$66.664,80**: com base nos rendimentos de aplicações financeiras (recebidos ou provisionados);
- c) **R\$33.947,47**: com base no saldo médio positivo mantido em conta corrente;
- d) **R\$2.263,16**: com base na receita gerada à cooperativa nos demais produtos (Sipag, Juros CDC do cartão de crédito, Consórcio e Seguros).

- **100% das sobras serão creditadas automaticamente na conta capital do associado.**

No caso de cooperado inadimplente, decorrente de descumprimento de obrigação contratual ou estatutária, fica a Administração autorizada a utilizar o total (100%) do valor do rateio das sobras cabíveis ao cooperado, para abatimento do saldo devedor em aberto.

A Administração propõe que o Plenário conceda poderes ao Conselho de Administração para regulamentar a distribuição/rateio e o pagamento das sobras, observados os parâmetros definidos por esta Assembleia.

4.6 - ITEM 6 – FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CÉDULA DE PRESENÇA PARA OS CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Os valores serão apresentados na Assembleia Geral.

4.7 - ITEM 7 – ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

Este é o momento apropriado para o cooperado esclarecer dúvidas, propor sugestões e fazer suas críticas sobre qualquer assunto referente à Cooperativa. Vale ressaltar que os assuntos tratados sob o título “Assuntos de Interesses Gerais” não possuem caráter deliberativo.

5. PROPOSTAS PARA OS ITENS DA PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

5.1 - ITEM 1 – REFORMA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL, COM ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 36.

PROPOSTA DE REFORMA ESTATUTÁRIA

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	MOTIVO
<p>Art. 36. Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:</p> <p>I - ...</p> <p>II - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) destinado à prestação de assistência aos associados e a seus familiares, e aos empregados da <i>Cooperativa</i>.</p>	<p>Art. 36. Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:</p> <p>I - ...</p> <p>II - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) destinado à prestação de assistência aos associados e a seus familiares aos empregados da <i>Cooperativa e à comunidade</i>.</p>	<p>Adequar ao § único do art. 17 C da lei complementar 196/2022:</p> <p>Art. 17C As cooperativas de crédito e as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito são obrigadas a instituir Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, que será constituído de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício e destinado à prestação de assistência aos associados e a seus familiares.</p> <p>Parágrafo único. Mediante expressa previsão no estatuto, o fundo de que trata o caput deste artigo poderá também ser destinado à prestação de assistência aos empregados da cooperativa de crédito ou da confederação de serviço constituída por cooperativas centrais de crédito e à comunidade situada em sua área de ação.</p>

5.2 - ITEM 2 – ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

Este é o momento apropriado para o cooperado esclarecer dúvidas, propor sugestões e fazer suas críticas sobre qualquer assunto referente à Cooperativa. Vale ressaltar que os assuntos tratados sob o título “Assuntos de Interesses Gerais” não possuem caráter deliberativo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Cooperativismo é uma doutrina que considera as cooperativas como forma ideal de organização da humanidade, baseado na democracia, participação, direitos e deveres iguais, sem discriminação de qualquer natureza, para todos os sócios. Por isso, queremos saber a opinião de todos os nossos associados.

Sabemos que, para muitos cooperados, nem sempre é possível participar da Assembleia Geral em função da data agendada. Por isso, se esse é o seu caso, informamos que há outras formas de expor sua opinião e contribuir para a formulação de políticas e tomada de decisões da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Cooperativa.

Sendo assim, suas sugestões podem ser enviadas, em qualquer tempo, para o e-mail comunicacao@sicoobcoopjus.com.br, desta forma, elas serão analisadas e consideradas pela Gestão ao longo do ano.

Agradecemos a sua participação!

REDE DE ATENDIMENTO PRESENCIAL – SICOOB COOPJUS

Posto de Atendimento Matriz - Getúlio Vargas

Av. Getúlio Vargas, 258, sala 1002

Segunda a sexta-feira, de 9h às 17h (atendimento) | Caixa: de 10h às 16h.

Espaço Cooperativo - Barro Preto

Av. Augusto de Lima, 1.568 salas 810 e 811

Segunda a sexta-feira, de 9h às 17h (atendimento) | Caixa: de 10h às 12h - de 13 às 16h. (não opera com numerário).

Espaço Cooperativo - TRE

Av. Prudente de Moraes, 320

Segunda a sexta-feira, de 9h às 17h (atendimento) | Caixa: de 10h às 12h - de 13 às 16h.
Atendimento exclusivo para os servidores do TRE-MG.

Espaço Cooperativo - Justiça Federal

Av. Álvares Cabral, 1741, 2º andar - Prédio da Justiça Federal

Segunda a sexta-feira, de 9h às 17h (atendimento) | Caixa: de 10h às 12h - de 13 às 16h.
Atendimento exclusivo para os servidores da Justiça Federal.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO (Segunda a sexta-feira, de 9h às 17h30)

Grande BH: (31) 2129-8585
Demais localidades: 0800-701-0717
WhatsApp: (31) 99764-9282

CANAIS NA INTERNET SITE:

www.sicoobcoopjus.com.br

Instagram/@SicoobCoopjus

Twiter/ SicoobCoopjus